

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO INGRESSO NO PROGRAMA

I	Cópia do RG e CPF;
II	Cópia do comprovante de endereço atualizado;
III	Cópia do registro do conselho de classe (caso possua);
IV	Atestado de matrícula e frequência atualizado emitido pela instituição de ensino;
V	Comprovante emitido no Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-mec), plataforma sucupira, resolução ou instituição de ensino, demonstrando o período de duração mínimo e máximo do curso de pós-graduação;
VI	Conta salário ou corrente no Banco do Brasil;
VII	Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para estudante do sexo masculino com maioria civil;
VIII	Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória de união estável ou Escritura Pública de União Estável;
IX	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, e ainda informar qual o tipo de dependência;
X	Diploma de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo admitida declaração de conclusão de curso assinada pelo responsável da Instituição de Ensino - IES emitida dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido;
XI	Outros documentos exigidos no edital;
XII	Declaração firmada pelo residente atestando que não se enquadra nas hipóteses elencadas no inciso I, do art. 10º do Decreto nº 704/2024, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação; e
XIII	Formulário de cadastro, conforme modelo que será disponibilizado no ato de convocação.

Protocolo 1616281

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/02571

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE- MT - CNPJ 03.534.450/0001-52.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de espaço de auditório, salas de reunião, serviços de equipamentos de áudio visual e sonorização para realização do III Encontro de Gestão de Pessoas do Poder Executivo de Mato Grosso, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência anexado nos autos do processo. Contratação por inexigibilidade, art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 57.173,00 (cinquenta e sete mil cento e setenta e três reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 3430/ Elemento de despesa 339039/ Fonte 17590000.

Cuiabá - MT 28 de agosto de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Roberto Henrique Dahmer/CONTRATADA.

Protocolo 1616407

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/03368

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA AOV'S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A - CNPJ 05.555.382/0001-33.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de 120 (cento e vinte) licenças corporativas para acesso à plataforma virtual de aprendizagem da "Alura", na modalidade EAD, com acesso ilimitado aos cursos e conteúdos disponibilizados, por 12 (doze) meses, para capacitação continuada de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, contratação por inexigibilidade, com fulcro no Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DO VALOR: O valor global do contrato é R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2009/ Elemento de despesa 339039/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT 28 de agosto de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE - Sr. Adriano Henrique de Almeida e o Sr. Bruno Czermainki Klassmann /CONTRATADA.

Protocolo 1616408

PORTARIA Nº 109/2024/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionada, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA/ VINCULO	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL DAS AVALIAÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
306398/1	HIELLEN SANTANA TELES	75,71	APROVADA (nos termos do artigo 18º do Decreto Nº 110 de 05/03/03)

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(original assinada)

Protocolo 1616098

PORTARIA Nº 110/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n. 043/2024/SEPLAG, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir do início da vigência do contrato em 23.08.2024.

Processo/Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/05382 Contrato nº 043/2024/SEPLAG.	Guarani Climatização Comércio e Serviços Ltda.	R\$ 58.800,00	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Condicionador de Ar, Modelo Split Hiwall Fujitsu ASBH27CMTA AOBH27CMTA, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG/MT.	José Eduardo Ferreira Gomes. Matrícula nº 143485	Mosley Mendes. Matrícula nº 337908	Rhafaél Lucas de Brito Correa Matrícula: 290581

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de

vigência do Contrato.
Cumpra-se.

Curitiba, 29 de agosto de 2024.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1616401

PORTARIA Nº 111/2024/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a Função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato nº 044/2024/SEPLAG-MT, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de Setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021, e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a partir do início da vigência do Contrato em 23.08.2024.

Nº Contrato	Contratada	Valor	Objeto	Unidade	Gestor do Contrato	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
SEPLAG-PRO-2024/06911 Contrato nº 044/2024/SEPLAG	CSF Serviços de Limpeza Ltda.	R\$ 23.187.720,00	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra, de apoio administrativo, perfil auxiliar administrativo, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades administrativas, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão eletrônico nº 002/2024/SEPLAG.	Complexo - SEPLAG.	Laura Aparecida de Almeida. Matrícula nº 295080 - Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.	Marcondes Costa Marques Filho. Matrícula nº 289555	Albert Fernandes da Silva. Matrícula nº 215486
				Ganha Tempo - Unidade CPA.	Talita Peske Rodrigues. Matrícula nº 251480 - Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.	Jessé Mendes da Silva Junior. Matrícula nº 326082	Rosângela Conceição de Lima. Matrícula nº 315257
				Ganha Tempo - Unidade Ipiranga.		Mariana Gonçalves Prata Aguiar. Matrícula nº 307090	
				Ganha Tempo - Unidade Várzea Grande MT.	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº 295073		
				Ganha Tempo - Unidade Rondonópolis MT.	Rafaela Deveza Pereira Neves. Matrícula nº 266839		
				Ganha Tempo - Unidade Sinop MT.	Lucinéia Bergamim. Matrícula nº 295699		
				Ganha Tempo - Unidade Cáceres MT.	Josemar Moraes dos Santos. Matrícula nº 289626		
				Ganha Tempo - Unidade Barra do Garças MT.	Paula Roberta Queiroz da Costa. Matrícula nº 73431		





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento ao art. 117 da Lei 14.133/2021, vem NOTIFICAR os fiscais do contrato quanto a designação e responsabilidades da fiscalização do presente Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2024/05382, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionador de ar, para uso dos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag/MT, através de Dispensa de Licitação com fulcro no Arts. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Sendo, o gestor e os fiscais relativos ao item 001, formalmente designados conforme abaixo:

- Gestor do Contrato: **JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES**, matrícula nº **143485**
- Fiscal Titular: **MOSLEY MENDES**, matrícula nº **337908**
- Fiscal Substituto: **RHAFael LUCAS DE BRITTO CORREA**, matrícula nº **290581**

Obs: Na ausência do fiscal titular o fiscal substituto deverá responsabilizar-se pela fiscalização do instrumento contratual.

São compromissos e responsabilidades do gestor e fiscal do contrato, além daquelas previstas em Leis e no próprio contrato:

- Anotação de todos os incidentes da prestação em registro próprio (relatório de acompanhamento), em geral livro de ocorrências diárias;
- Determinação da emenda de faltas ou defeitos de execução, com estabelecimento de prazo (tendo como paradigma as especificações do ato convocatório e/ou projetos dele constantes);
- Comunicação oportuna à autoridade competente dos fatos que demandarem medidas de alçada superior.
- Efetuar seu cadastro junto ao SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais, através do formulário disponível em: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/Ficha_de_cadastro_SIAG24102022150033.pdf, sendo no perfil de fiscal para os fiscais e perfil gestor para os gestores, em atendimento ao Decreto Estadual nº 806/2021 que regulamentou a Lei Federal nº 12.527/2011.

Ambos declaram ainda, que possuem conhecimento dos termos pactuados para a adequada observância do dever fiscalizatório, cuja omissão ensejará responsabilidade funcional.

Cuiabá- MT, 21 de junho de 2024.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES,
Gerente de Serviços e Transportes/Gestor do Contrato

Ciente, em 21/06/2024,
MOSLEY MENDES
Fiscal Titular

Ciente, em 21/06/2024,
RHAFael LUCAS DE BRITTO CORREA
Fiscal Substituto

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br
Telefone (065)3613-3620



Assinado com senha por MOSLEY MENDES - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 21/06/2024 às 11:12:33.
JOSE EDUARDO FERREIRA GOMES - GERENTE / GST - 21/06/2024 às 11:23:25 e RHAFael LUCAS DE BRITTO CORREA -
ASSESSOR ESPECIAL II / CPS - 21/06/2024 às 13:03:58
Documento Nº: 18264199-809 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18264199-809>
HASH: 1f322405660296e2c281f6e2c477922b. Jun24 em 21/06/2024 09:19:16 por MAYARA OZORIO.



SEPLAG/2024-15718

documento digital disponível em: <http://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18264199-809>



SEPLAGCAP/2024-26085A



Autenticado com senha por MAYARA CAROLINE MIRANDA OZORIO - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS -
02/07/2024 às 11:50:31.
Documento Nº: 18644459-1657 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18644459-1657>

SIGA